

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 516 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

## CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 37, Capítulo II, da Lei Complementar nº 030, de 13 de outubro de 2011, e;

Considerando o Memorando n.º 435/2025 desta Prefeitura;

Considerando a nome<mark>ação</mark> de Di<mark>reto</mark>res e Vice-Diretores na Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE

Art. 1° Conceder Regime Suplementa<mark>r aos Servidor</mark>es Públicos Municipais, conforme segue:

	Servidor	Matrícula	Escola	Horas
1	Jenifer Nunes Moreira	110195	EMEI Pingo de Gente	20h
2	Izabel Maria Lopes	204739	EMEF Iglesias M. Ribeiro	20h
3	Aline Barbosa Ribeiro	119411	EMEI Carrossel	20h
4	Carolina Duarte da Silva	101420	EMEI Marieta F.Lessa	20h
5	Ariana Ferreira	111211	EMEI Mundo Novo	20h
6	Raquel Osolins Soares	206239	EMEF Prof. Zilpa M. de Ol.	20h
7	Maricel Carvalho Matos	108954	EMEF Mario Curtinove	20h
8	Clélia Eidt	204562	EMEF Especial Ana Bauer	20h

Fone: 0800 1151551 - www.capaodacanoa.rs.gov.br



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 516 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO

Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA Procurador Geral

CAPÃO DA CANOA